

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº. 001/2017 – CPL/ FUNPREV**

**Processo Licitatório nº. 001/2018**  
**Pregão Presencial nº. 001/2018**

**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2018, firmado em 17 de Abril de 2017, entre o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, como CONTRATANTE e 3IT CONSULTORIA LTDA ME, como CONTRATADA.**

**OBJETO:** Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

**CONSIDERANDO**, a permanência dos motivos declarados no CI nº. 007/2018, da lavra do Agente Financeiro, inserido nos autos, devidamente autorizado pelo Gerente Previdenciário do FUNPREV;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuar com a **prestação de serviços de customização e manutenção do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO RPPS, do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV;**

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018, firmado em 17 de Abril de 2018, através do qual foi pactuado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de customização e manutenção do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO RPPS, do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12(doze) meses, que compreende o período de 17 de Abril 2018 a 17 de Abril de 2019, no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).



**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

30.07 – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS PALMARES-  
09.272.0901.2172.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

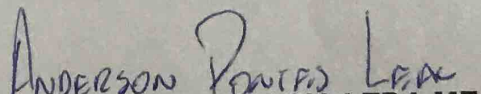
E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 17 de Abril de 2018.

**CONTRATANTE:**

  
Dgerson Clécio de Pessoa Melo  
CPF: 043.297.604-36  
Gerente Previdenciário

**CONTRATADA:**

  
Anderson Pontes Leal  
3IT CONSULTORIA LTDA ME  
CNPJ: 11.250.881/0001-15  
Anderson Pontes Leal  
CPF: 025.211.663-16

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Anderson Pontes Leal  
CPF: 693 829 484-49

Nome: Marcelo Gomes de Lencastre  
CPF: 823742364-04